



GOVERNO DE  
PORTUGAL

DGT	
X	ERTCNT
	DSOT
	DSIC
	DSGCG
	DSPRI
	DGRI
	DRAJ

04-02-2016

*Ra*

RUI AMARO ALVES  
DIRETOR-GERAL

1  
IGAMAOT  
Inspeção-Geral dos Ministérios  
do Ambiente, Ordenamento  
do Território e Energia  
e da Agricultura e do Mar

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão Nacional do Território

Rua Artilharia Um, 107

1099-052 Lisboa

DGT  
E-DGT/2016/636  
04-02-2016

V/ Referência

V/ Comunicação

N/ Referência

92/AOT/2015

S/ 1062/16 SE

01 FEV. 2016

**ASSUNTO: PROCESSO AOT/04/13**

**AUDITORIA À EXECUÇÃO DO REGIME JURÍDICO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCÁÇER DO SAL**

**FASE DO ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS**

Em 31/07/2015 determinou o Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia que, conforme se inscrevia no ponto 3 do Despacho n.º 18/MAOTE/2015, essa Comissão procedesse à avaliação dos resultados da aplicação do regime jurídico da REN estabelecido no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro, e das orientações nacionais estabelecidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de Outubro, em especial, no que respeita aos critérios de delimitação dos vários tipos de realidades integrantes da REN.

Tendo em vista o melhor andamento dos trabalhos mencionados em epígrafe, solicita-se a V.ª EX.ª que, no prazo de 20 dias, envie a esta Inspeção-Geral uma informação sobre os resultados da avaliação para o efeito realizada.

Antecipadamente grata pela disponibilidade e colaboração, apresento os melhores cumprimentos,

A Inspetora Diretora,

*Ana Cristina Branco*

Ana Cristina Branco

(No uso da competência delegada por via do despacho n.º 1292/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 18, de 27.01)

JDF *fms*